



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

Estado de Pernambuco

LEI Nº 846 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

EMENTA: Denomina Prédio Público e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominado o prédio público **SEVERINO CÂNDIDO ALVES**, o Posto de Saúde da Família – PSF, localizado no Sítio Chã de Trinta.

Art. 2º A denominação de que trata o art. 1º é matéria regimental, conforme art.159, II, do Regimento Interno da Casa Legislativa.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao art. 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2019

MARIANA MENDES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal